VIA NEGOCIÁVEL



**CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**

**N.º**

Praça de Pagamento: Sao Paulo/SP Data de emissão:



1. **PARTES**
2. **CREDOR: SOROCRED. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, sociedade comsede na Cidade de Sao Paulo, Estado de Sao Paulo na Av. André Antônio Maggi, 303, 5º Andar, Bairro Alvorada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.214.112/0001-00.
3. **EMITENTE (doravante “Emitente” ou “Cliente”)**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome: {{borrowername}}** | | | | CPF:{{borrowercpf}} |
|  |  |  |  |  |
| Tipo Doc: {{borrowerdocumenttype}} | Número:{{borrowerrg}} | | Órgão expedidor:{{ borrowerrgemittedby}} | Data emissão:{{ borrowerrgemissiondate}} |
|  |  |  |  |  |
| Data de nascimento: | {{borrowerdateofbirth}} |  | Estado Civil:{{ borrowermaritalstatus}} |  |
|  | |  |  |  |
| Endereço Residencial:{{ conditionsstreetaddress}} | | |  |  |
|  |  |  |  |  |
| Nº:{{ borrowerhomeaddressnumber}} | Complemento:{{ borrowerhomeaddressadditionaldata}} | | Bairro:{{ borrowerhomeaddressneighborhood}} | CEP:{{ borrowerhomeaddresscep}} |
|  |  |  |  |  |
| Cidade:{{ borrowerhomeaddresscity}} |  | UF:{{ borrowerhomeaddressstate}} | Telefone: () |  |
|  |  |  |  |  |
| Email:{{borroweremail}} |  |  |  |  |

* 1. **CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO**

1. **Valor Principal do Crédito:**
2. **Valor Entregue** (valor líquido liberado ao Cliente)**:**

**3. Quantidade e valor de cada parcela:** **parcela de**

1. **Vencimento das parcelas: conforme disposto no campo IV do preâmbulo** Vencimento da 1ª parcela mensal:

Vencimento da última parcela mensal:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **5. Taxa de Juros Remuneratórios:** | **ao mês** (30 dias) | **ao ano** (365 dias) | |
|  |  |  |  | |
|  | **6. IOF:** | ( X ) financiado ( | ) à vista | |
|  |  | | |  |
|  | **III.DEMONSTRATIVO DO CUSTO EFETIVO TOTAL (CET)** | | | % total empréstimo |
|  | a. Valor total do Empréstimo (b + c + d + e) | |  | 100,00% |
|  |  |  |  |  |
|  | b. Valor Entregue (liberado ao Cliente) |  |  | % |
|  |  |  |  |  |
|  | c. Taxa de Juros Remuneratórios |  |  | % |
|  |  |  |  |  |
|  | d. IOF (se financiado) |  |  | % |
|  |  |  |  |  |
|  | e. Tarifa de cadastro |  |  | % |
|  |  |  |  |  |
|  | **Custo Efetivo Total (CET)**: | **ao mês** (30 dias) |  | **ao ano** (365 dias) |

**IV.** **FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1. Forma de Pagamento: ( ) débito em conta corrente ( X ) boleto bancário.
2. Dados da conta corrente, se aplicável: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
   1. **FINALIDADE DO CRÉDITO**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Página 1 de 6

VIA NEGOCIÁVEL

( ) capital de giro/aquisição de bens ou serviços ( ) portabilidade de dívida ( X ) Outros



**VI.** **FORMA DE LIBERAÇÃO DO CRÉDITO**

1. Valor líquido a liberar:
2. Forma autorizada para liberação: Tipo de conta não informada

3. Dados para crédito: Banco nº Agência nº Conta Corrente nº



**VII. GARANTIAS**

Assiste ao CREDOR, a qualquer tempo durante o período de vigência do presente instrumento e eventuais aditamentos que sejam formalizados, o direito de exigir que o EMITENTE constitua quaisquer garantias reais e/ou fidejussórias assegurando o integral e tempestivo cumprimento das obrigações aqui avençadas. Uma vez prestada referida solicitação (por qualquer meio de comunicação estabelecido nesta CÉDULA) o emitente deverá constituir a(s) correspondente(s) garantia(s) no prazo de até 5 (cinco) e, caso assim não proceda, assistirá ao CREDOR o direito de declarar antecipadamente vencido o presente instrumento, assim tornando-se imediatamente exigível a obrigação de pagamento dos valores que sejam devidos ao CREDOR, juntamente com todos os juros, multas e penalidades ora estabelecidos, independente de qualquer aviso, comunicação ou notificação, judicial ou extrajudicial.



**VIII. PROMESSA DE PAGAMENTO**

Nas datas de vencimento indicadas no item II.4 e no item IV acima, pagarei por esta **CÉDULA DE CRÉDITO** **BANCÁRIO** (doravante designada a “CCB”) ao CREDOR ou à sua ordem, na Praça de Cuiabá, Estado deMato Grosso, a quantia líquida, certa e exigível apurada nos termos indicados no item III acima, com Taxa de Juros Remuneratórios pactuados nos termos do item II.5 acima, em moeda corrente nacional, conforme datas, prazos e demais condições descritas nos itens II, III e IV acima. A presente CCB, cuja via negociável será exclusivamente do CREDOR, será regida pelas condições deste preâmbulo e pelas cláusulas abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CRÉDITO**

**1.1.** A liberação do valor líquido do empréstimo ao EMITENTE ocorrerá após o cumprimento das seguintescondições precedentes: *(a)* apresentação de documentos cadastrais; *(b)* formalização desta CCB, com seu registro nos respectivos cartórios e órgãos competentes, quando aplicável; e *(c)* inexistência de qualquer evento de inadimplemento, conforme previsto na *cláusula quinta* abaixo.

**1.1.1.** Caso qualquer das condições precedentes acima estabelecidas não seja cumprida, fica assegurado aoCREDOR o direito de declarar resolvida a presente CCB, restando assim automaticamente exonerado o CREDOR da obrigação de liberação de quaisquer recursos em decorrência do presente instrumento, devendo o EMITENTE prontamente ressarcir ao CREDOR todas os custos, despesas, tributos, encargos, multas, penalidades e/ou tarifas que o CREDOR venha a incorrer e/ou suportar em razão da resolução desta CCB.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS**

**2.1**. Sobre o Valor Entregue (ou seja, valor liberado ao EMITENTE, conforme*quadro II*do Preâmbulo desta CCB)incidirão os encargos ali especificados, incluindo, os Juros Remuneratórios capitalizados mensalmente à taxa pré-fixada prevista no *item II-5* do mesmo Preâmbulo, incidentes desde a presente data até a data do seu vencimento, já considerados no valor de cada parcela (incorporando-se ao saldo devedor e computados a partir da data de emissão desta CCB), além de tarifas aplicáveis (conforme tabela de tarifas afixada na sede do CREDOR e divulgadas em seu

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Página 2 de 6

VIA NEGOCIÁVEL

*web site*), IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), outros tributos que venham a ser criados e demais despesasa serem pagas na forma prevista nesta **CCB**. Principal, juros e encargos serão pagos em prestações mensais consecutivas, sendo certo que, para períodos inferiores a 30 (trinta) dias, os mesmos incidirão de acordo com o critério *pro rata*, conforme legislação aplicável.

**2.2.** O EMITENTE será responsável pelo pagamento de todas os custos e despesas necessários à formalização,lavratura e registro da presente CCB, seus aditamentos e eventuais garantias cuja outorga seja solicitada pelo CREDOR na forma estabelecida no *item VII* do Preâmbulo, perante os cartórios e órgãos competentes, sendo o EMITENTE responsável, ainda por todas e quaisquer despesas que o CREDOR incorrer para manutenção, regularização e cobrança de seus direitos.

**2.3.** Na falta, extinção, modificação ou anulação do índice, taxa ou indicador econômico referido no*item II-5*dopreâmbulo, será utilizada taxa oficial eleita como sua substitutiva ou, na falta desta, a taxa estabelecida consensualmente entre as Partes. Em qualquer hipótese, a taxa substitutiva será aplicável pelo mesmo período que for considerado extinto, modificado ou anulado o índice, taxa ou indicador correspondente e originalmente pactuado.

**2.4.** O EMITENTE concede ao CREDOR o direito de, mediante notificação prévia, alterar os encargos financeirospactuados acima, sua forma de pagamento ou ainda, cancelar a liberação de qualquer recurso ao amparo desta CCB ou de seus anexos de garantia nas seguintes hipóteses: *(a)* alterações das normas que norteiam a contratação e manutenção de empréstimos pessoais de qualquer modalidade, inclusive normativos do Banco Central do Brasil ou de outra autoridade governamental; *(b)* alteração adversa na situação creditícia do EMITENTE; *(c)* superveniência de qualquer alteração adversa nos mercados financeiros nacional ou internacional que tornem mais onerosa a captação de recursos nos mercados bancário e interbancário de crédito, financiamento e investimentos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1.** O pagamento dos valores devidos pelo EMITENTE, no âmbito desta CCB, será realizado de acordo com oindicado no *item IV* do Preâmbulo.

**3.2.** Para efeito de cobrança, o CREDOR poderá emitir boletos, planilhas, notificações, extratos ou avisos descritivosdos valores devidos sob esta CCB (incluindo, porém a tanto não se limitando, saldo devedor, parcelas, encargos e vencimentos), os quais integrarão esta CCB para todos os fins de direito, reconhecendo o EMITENTE, desde já, a certeza, liquidez e exigibilidade da dívida consubstanciada em tais documentos que, juntamente com esta CCB, configuram títulos passíveis de execução, nos termos do *art. 784*, *inc. XII* do *Código de Processo Civil Brasileiro* e *artigos 26* e *28*, *§2º*, *incisos I* e *II* da *Lei nº 10.931/04*.

**3.3.** Assiste ao EMITENTE o direto de quitar antecipadamente a totalidade da dívida mantida perante o CREDOR,hipótese em que o saldo devedor correspondente será apurado pelo CREDOR na data do efetivo pagamento antecipado, sendo acrescido dos juros, tarifas e IOF previstos no Preâmbulo desta CCB, sendo calculados de acordo com o critério *pro rata temporis*, a partir da data de emissão desta CCB ou da última data de liquidação até a data do pagamento antecipado.

**3.3.1.** Na superveniência da hipótese acima contemplada, ao valor a ser pago antecipadamente será acrescido omontante correspondente à tarifa em Reais (R$) definida no *item II* do Preâmbulo, mediante aplicação do percentual ali definido sobre o saldo devedor corrigido, também de acordo com o critério *pro rata*, pelo prazo remanescente, desde a data do pagamento antecipado até a data de vencimento final da presente CCB.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Página 3 de 6

VIA NEGOCIÁVEL

**3.4.** Nos termos dos*artigos 368*e seguintes da*Lei nº 10.406/2002*, fica desde já assegurado ao CREDOR a faculdadede promover a compensação entre eventuais créditos que o EMITENTE tenha contra esse CDEDOR, ainda que créditos futuros, podendo o CREDOR, para tanto, reter para si quaisquer títulos e/ou valores de que o EMITENTE seja e/ou venha a tornar-se titular, objetivando realizar a aludida compensação. Para tanto, o EMITENTE autoriza o CREDOR, em caráter irrevogável e irretratável, como condição do negócio objeto desta CCB, a receber eventuais quantias representativas de quaisquer créditos perante o CREDOR e/ou quaisquer empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico do CREDOR, até quanto os fundos comportarem, até o limite necessário para a quitação de todo os valores devidos por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VENCIMENTO ANTECIPADO**

**4.1.** Fica assegurado ao CREDOR o direito de declarar o vencimento automático e antecipado da presente CCB,exigindo-se assim o imediato pagamento pelo EMITENTE do saldo devedor integral, compreendendo principal, juros e demais encargos calculados e devidos na forma desta CCB, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas em lei ou ainda, na ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos: *(a)* não pagamento de qualquer quantia devida ao CREDOR nas datas de seus respectivos vencimentos, por qualquer motivo;

1. descumprimento, pelo EMITENTE, de qualquer obrigação principal ou acessória assumida por força desta CCB;
2. pedido de insolvência, recuperação extrajudicial ou judicial, ou autofalência contra o EMITENTE e/ou qualquer sociedade em que este participe somo sócio, administrador ou acionista; *(d)* protesto ou execução de qualquer título em desfavor do EMITENTE; *(e)* inscrição, apontamento ou qualquer outra restrição cadastral ou creditícia do EMITENTE em qualquer órgão de restrição ao crédito, inclusive (porém a tanto não se limitando) *SERASA* ou *SPC*;
3. caso não seja providenciada, pelo EMITENTE, a outorga, reforço e/ou substituição de garantia, nos termos do *item VII* do Preâmbulo, dentro dos prazos e condições solicitados pelo CREDOR; *(g)* Se quaisquer declaraçõesprestadas pelo EMITENTE nesta CCB forem falsas, enganosas, incorretas ou, ainda, de forma relevante, incompletas;
4. caso o EMITENTE conteste judicialmente os termos e condições desta CCB ou de qualquer contrato firmado com o CREDOR; *(i)* Caso o CREDOR tome conhecimento, por qualquer forma, de qualquer bloqueio, arresto, sequestro ou outra constrição judicial ou extrajudicial sobre qualquer bem, valor, direito ou aplicação financeira do EMITENTE; *(j)* Caso o EMITENTE venha a praticar qualquer ato visando a renegociação, moratória ou composição de dívidas, incluindo, sem limitação, solicitação ao CREDOR, por qualquer meio, de prazo para pagamento de empréstimos ou concessão de períodos de carência ou ainda, liberação de garantias.

**4.2.** O atraso pelo EMITENTE no pagamento de qualquer quantia devida por força desta CCB acarretará a imediatae automática constituição deste EMITENTE em mora, independente de qualquer aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, hipótese em que passarão a, incidir imediata e automaticamente, sobre a totalidade do saldo devedor do EMITENTE, além dos Juros Remuneratórios pactuados nesta CCB, adicional e cumulativamente: *(a)* juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês; e *(b)* multa contratual no importe de 2% (dois por cento) sobre a totalidade dos valores correspondentes. Os juros de mora e multa referidos nos precedentes itens *a* e *b* incidirão a partir da data de inadimplemento e até quitação dos valores devidos, e sem prejuízo da (assim em adição a) incidência dos Juros Moratórios pactuados nesta CCB. Ainda, e na hipótese contemplada na presente cláusula, o EMITENTE se obriga a pagar ao CREDOR os valores correspondentes aos honorários advocatícios (nos montantes que sejam arbitrados pelo Poder Judiciário - concedendo igual direito ao EMITENTE em caso de mora do CREDOR) e todas as demais despesas, custos e consectários que sejam suportados pelo CREDOR para a satisfação de seus direitos.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** O EMITENTE, pelo presente instrumento e para todos os fins e efeitos de direito, declara e garante que:*(a)*estáagindo por conta própria, exercendo sua liberdade de contratar, e reconhece a proporcionalidade das obrigações ora assumidas, declarando possuir plena capacidade de integral e pontualmente adimpli-las e reputando as mesmas como adequadas à sua capacidade financeira; *(b)* está familiarizado com a contratação representada por esta CCB, tendo

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Página 4 de 6

VIA NEGOCIÁVEL

bem avaliado as obrigações aqui avençadas e tendo negociado em boa-fé com o CREDOR os encargos e condições de pagamento ora pactuado, bem como todas as demais cláusulas e condições desta CCB; *(c)* todas as cláusulas e condições desta CCB foram previamente discutidas, representando fielmente o negócio jurídico acordado entre as Partes.

**5.2.** A omissão ou tolerância por parte do CREDOR quanto ao atraso ou descumprimento de qualquer obrigação,principal ou acessória, decorrente desta CCB, ou, ainda, a demora pelo CREDOR no exercício de qualquer direito, poder ou privilégio que lhe seja conferido por Lei ou pela presente CCB não constituirá (tampouco será interpretada como) novação, desistência ou renúncia a qualquer direito ou prerrogativa, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

**5.3.** As Partes estão cientes e concordam que o CREDOR poderá ceder, endossar ou de qualquer outra formatransferir, parte ou a totalidade dos créditos resultantes desta CCB a quaisquer terceiros, independente aviso e/ou anuência do EMITENTE, podendo inclusive fornecer a quaisquer terceiros cópia da ficha cadastral e demais documentos cadastrais utilizados para a concessão e manutenção do crédito, sem que isso implique em quebra do sigilo bancário ou de qualquer obrigação resultante do presente instrumento. Por outro lado, a cessão de quaisquer obrigações assumidas pelo EMITENTE por esta CCB dependerá da anuência prévia e escrita do CREDOR. Ainda, o CREDOR poderá emitir *certificado(s) de cédulas de crédito bancário* - *CCCB* com lastro nesta CCB e negociá-lo(s) livremente no mercado, também sem a necessidade de qualquer aviso ou anuência do EMITENTE.

**5.4.** O EMITENTE declara ainda que conhece e respeita:*(a)*a legislação de prevenção à lavagem de dinheiro efinanciamento ao terrorismo, bem como de atos de corrupção e lesivos contra a administração pública nacional e estrangeira, inclusive a *Lei de Licitações* e a *Lei da Empresa Limpa*; *(b)* a legislação ambiental e trabalhista aplicável. O EMITENTE se obriga a informar imediatamente ao CREDOR caso tenha ciência de qualquer ato ou fato relacionado a esta operação que viole as normas e legislação vigentes e acima referidas, bem como se obriga e a não praticar quaisquer violações às mesmas.

**5.5.** O EMITENTE declara e garante que possui os poderes legais necessários a celebrar e bem cumprir asdisposições contidas nesta CCB, as quais representam obrigações legais, válidas e vinculantes; e têm ciência e expressamente concorda que a esta CCB é título executivo extrajudicial e representa dívida em dinheiro líquida, certa, exigível (seja pela soma nela indicada, seja pelo saldo devedor demonstrado em planilha de cálculo emitida conforme preceituado por lei), passível assim de processo de execução.

**5.6.** O EMITENTE autoriza o CREDOR, em caráter irrevogável e irretratável a:*(a)*inscrever, consultar e trocarinformações cadastrais, de créditos e débitos com sistemas positivos e negativos de crédito, tais como (porém a tanto não se limitando) *SERASA* e *SPC*; (b) consultar, a qualquer tempo, todas as suas informações constantes do *Sistema* *de Informações de Crédito* - *SCR* gerido pelo Banco Central do Brasil e incluir informações relativas a esta operaçãoem referido sistema; e *(c)* fornecer ao BACEN e/ou a qualquer autoridade competente quaisquer informações solicitadas, inclusive para inserção no SCR.

**5.7.** Caso qualquer disposição desta CCB ou de seus anexos seja considerada inválida, ilegal ou inexequível, avalidade, legalidade e exequibilidade das disposições remanescentes não serão de qualquer forma afetadas.

**5.8.** As Partes obrigam-se por si, seus sucessores e cessionários, ao fiel cumprimento desta CCB.

**5.9.** Todas as notificações e comunicações nos termos desta CCB deverão ser feitas por escrito e entreguespessoalmente ou através de carta com aviso de recebimento, ou por endereço eletrônico para os endereços indicados no preâmbulo desta CCB. O EMITENTE para fins de notificação, citação ou intimação, nos termos dos *artigos 190*,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Página 5 de 6

VIA NEGOCIÁVEL

*246*, *inciso V* e *513 § 2°*, *inciso III* do *Código de Processo Civil* informa o endereço eletrônico indicado no Preâmbulodesta CCB.

**5.10.** As partes obrigam-se a manter válidos e ativos os endereços (inclusive eletrônicos) indicados no Preâmbulodurante o período de vigência desta CCB; e prontamente comunicar a outra em caso de alteração, sob pena de considerarem-se válidas quaisquer comunicações (incluindo notificações, intimações e citações) enviadas aos endereços acima.

**5.11.** Caso o EMITENTE tenha qualquer dúvida ou reclamação a respeito de quaisquer assuntos relacionados a estaCCB, o CREDOR coloca à disposição os canais de atendimento abaixo indicados para prestar os atendimentos e esclarecimentos necessários.

**5.12.** Fica eleito o Foro da Comarca deSao Paulo, capital do Estado deSao Paulo,como único competente paraconhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou litígios relativos à interpretação e/ou execução das cláusulas, condições e obrigações decorrentes desta CCB, com expressa renúncia a qualquer outro.

AS PARTES RECONHECEM E CONCORDAM QUE O PRESENTE INSTRUMENTO FOI CELEBRADO EM FORMATO ELETRÔNICO E/OU ASSINADO POR MEIO DE CERTIFICADOS ELETRÔNICOS. AS PARTES RECONHECEM A VERACIDADE, AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE, VALIDADE E EFICÁCIA DESTA CCB E DE TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 219 DA LEI Nº 10.406 DE 10 DE JANEIRO DE 2.002, EM FORMATO ELETRÔNICO E/OU ASSINADO PELAS PARTES POR MEIO DE CERTIFICADOS ELETRÔNICOS, AINDA QUE SEJAM CERTIFICADOS ELETRÔNICOS NÃO EMITIDOS PELA ICP-BRASIL, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 10, § 2º, DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001 (“MP Nº 2.220-2”), COMO, POR EXEMPLO, POR MEIO DO UPLOAD E EXISTÊNCIA DESTE CONTRATO, BEM COMO A APOSIÇÃO DAS RESPECTIVAS ASSINATURAS ELETRÔNICAS NESTE CONTRATO, EM PLATAFORMAS COMO A BRY TECNOLOGIA (www.bry.com.br) OU SIMILAR. ADICIONALMENTE, AS PARTES EXPRESSAMENTE ANUEM, AUTORIZAM, ACEITAM E RECONHECEM COMO VÁLIDA QUALQUER FORMA DE COMPROVAÇÃO DE AUTORIA DAS PARTES SIGNATÁRIAS DESTA CCB POR MEIO DE SUAS RESPECTIVAS ASSINATURAS NESTE INSTRUMENTO MEDIANTE EMPREGO DE CERTIFICADOS ELETRÔNICOS, AINDA QUE SEJAM CERTIFICADOS ELETRÔNICOS NÃO EMITIDOS PELA ICP-BRASIL, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 10, § 2º, DA MP Nº 2.220-2, COMO, POR EXEMPLO, POR MEIO DA APOSIÇÃO DAS RESPECTIVAS ASSINATURAS ELETRÔNICAS NESTA CCB EM PLATAFORMAS COMO A BRY TECNOLOGIA (www.bry.com.br) OU SIMILAR, SENDO CERTO QUE QUAISQUER DE TAIS CERTIFICADOS SERÁ SUFICIENTE PARA COMPROVAR A VERACIDADE, AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE, VALIDADE E EFICÁCIA DESTA CCB E SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, BEM COMO A RESPECTIVA VINCULAÇÃO DAS PARTES À PRESENTE AVENÇA.

\* \* \*

Sao Paulo/SP, de de

EMITENTE

CPF:

**CREDOR**

CNPJ: 27.214.112/0001-00

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Página 6 de 6